

VIII CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE MINISTROS DE EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE MADRID

“AS POLÍTICAS DE EMPREGO NO SÉCULO XXI: PERSPECTIVA IBERO-AMERICANA”

Madrid, 23 e 24 de julho de 2012, Palácio do Senado.

As Ministras e os Ministros do Emprego e Segurança Social, em reunião da VIII Conferência Ibero-americana de Ministros do Emprego e Segurança Social, em Madrid, Espanha, cujo tema principal é "Emprego Juvenil - Estratégia para o Empreendedorismo e o Emprego", no contexto de Reuniões Setoriais em preparação para a XXII Cimeira Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo a ser realizada em Cádiz.

CONSIDERANDO QUE:

1. O Pacto Mundial para o Emprego adotado na Conferência Internacional do Trabalho, em junho de 2009, alerta sobre a necessidade de situar o trabalho decente, o emprego e a proteção social no centro das políticas económicas, sociais e de redução da pobreza.
2. Uma das nossas maiores preocupações é a criação e a manutenção de empregos sustentáveis e de qualidade que deveriam constituir a base de um crescimento mais forte e estável das economias.
3. A crise financeira e económica no mundo foi um dos fatores que influenciou para o aumento do desemprego e o agravamento da pobreza. Tanto a nível global como nas regiões, as taxas do desemprego dos jovens são significativamente mais elevadas do que as dos adultos.
4. Apesar das pressões económicas existentes, consequência da crise que afeta gravemente a economia da zona do euro, com ênfase nos países

desta que fazem parte da Comunidade Ibero-americana, considera-se que a austeridade que se propõem pode ser combinada com políticas de proteção para os grupos mais vulneráveis, de modo a que o impacto negativo de uma situação adversa se mitigue com a prestação de serviços públicos básicos, aos quais, de outra forma, não poderia aceder grande parte da sociedade. Neste contexto, os sistemas de proteção social e, dentro deles, o patamar de proteção social, desempenham um papel importante como estabilizadores econômicos da crise.

5. Muitos jovens têm empregos, de baixa qualidade e baixa remuneração, muitas vezes ligados à economia informal, sem condições adequadas para proteger a sua saúde e segurança.
6. Um futuro de maior progresso passa por lutar ativamente contra o desemprego, o emprego informal e os empregos precários para que os nossos jovens possam aceder a trabalhos sustentáveis e de qualidade. Este é um desafio coletivo em que devem trabalhar em estreita colaboração as administrações com todos os atores governamentais, dentro de um quadro de diálogo social com base também na capacidade dos jovens para empreender.
7. No âmbito ibero-americano é um desafio:
 - Promover a criação de emprego de qualidade para os jovens, com as mudanças legislativas necessárias e as ações que conjuguem a educação e a formação com acesso ao mercado de trabalho.
 - Fomentar a cooperação público-privada.

Deste modo se contribuirá decisivamente para erradicar a pobreza, fortalecer a democracia, reforçar a coesão social e promover o desenvolvimento sustentável, garantir o crescimento econômico equitativo e assegurar o acesso ao trabalho em igualdade de condições para todos os cidadãos.

8. Não sempre há uma correlação entre a oferta e a procura de emprego em toda a região ibero-americana, gerando-se situações de migração laboral em que prevalece o trabalho precário ou informal.
9. A economia informal é um dos maiores desafios em matéria de emprego e Segurança Social, uma vez que reduz aos trabalhadores o acesso aos serviços e, aos Estados, limita a arrecadação com a qual esses serviços são financiados.
10. Estamos convencidos de que o combate ao trabalho não declarado e a evasão das contribuições à Segurança Social é um dos desafios mais importantes dos governos em matéria social. Superar essas situações é importante para alcançar, por um lado, a defesa efetiva dos direitos básicos de proteção dos trabalhadores, cuja maior forma de exploração é a exclusão dos sistemas de proteção social e, por outro, a contribuição para os cofres públicos dos recursos suficientes para a sustentabilidade do sistema de proteção social.
11. O conceito de solidariedade que deve reger as relações entre os povos e os Estados aconselha tomar iniciativas ibero-americanas que proponham soluções para os problemas indicados, aperfeiçoando os processos de coordenação em matéria de Segurança Social e, principalmente no âmbito dos benefícios de longo prazo que, por sua própria natureza, são mais suscetíveis de gerar desigualdades, ao requerer períodos mais dilatados de tempo para a aquisição, consolidação e efetividade dos direitos.
12. A modernização e melhoria das formas de gestão dos Sistemas da Segurança Social constituem um assunto de interesse comum. A incorporação de elementos de inovação por parte das Administrações da Segurança Social, tais como, os relativos à administração em linha e a transmissão eletrônica de dados nos processos de gestão de receitas, controle de situações, reconhecimentos de direitos e informação aos cidadãos, são ferramentas necessárias para combater a evasão de contribuições à Segurança Social e melhorar as relações com os cidadãos,

sempre em conformidade com a legislação nacional de proteção de dados pessoais.

13. O/A Convênio/Convenção Multilateral Ibero-americano de Segurança Social que entrou recentemente em vigor, é um instrumento relevante para a coordenação das legislações no âmbito da Segurança Social para a Comunidade Ibero-americana, pelo que é desejável cumprir o mandato contido no Programa de Ação da XIX Cimeira Ibero-americana de Lisboa de 2009 e acompanhar o seu processo de ratificação.

ACORDAMOS

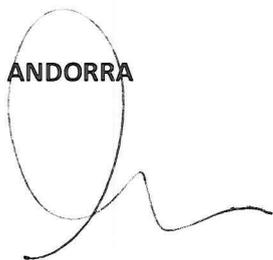
1. Promover a coerência e integração plena das políticas econômicas, laborais, sociais e de formação.
2. Reforçar as medidas para melhorar a qualidade da educação e a formação profissional, no contexto da permanente aprendizagem, para as adequar às necessidades do mundo produtivo e facilitar a transição da escola para o trabalho da maneira mais efetiva.
3. Promover, de forma progressiva, políticas que facilitem a capacitação, a formação e a prática laboral, como a implantação da formação dual (trabalhar e estudar ao mesmo tempo), tanto através do contrato para a formação e a aprendizagem, como da formação técnico-profissional dual do sistema educativo e formativo, conseguindo assim uma maior implicação e colaboração das empresas na formação técnico-profissional, promovendo uma remuneração justa e os direitos laborais correspondentes.
4. Promover planos, políticas e programas destinados a prevenir o abandono escolar precoce e melhorar a orientação vocacional que permita uma transição mais eficaz da escola ao mercado do trabalho, bem como a erradicação do trabalho infantil.
5. Promover a formação contínua dos trabalhadores como elemento principal para melhorar a empregabilidade das pessoas e a competitividade da

- economia no longo prazo, favorecendo o intercâmbio das melhores práticas e de programas bem sucedidos de geração de emprego.
6. Reforçar os serviços públicos de emprego estimulando a participação dos empregadores, trabalhadores e entidades públicas e privadas.
 7. Aprofundar o estudo de indicadores quantitativos e qualitativos do mercado do trabalho no quadro de uma economia global que permitam a cada país fazer as suas próprias avaliações das medidas para verificar a sua eficácia, bem como para corrigir os desvios indesejados que possam ter lugar. A realização destas avaliações é essencial para poder planificar estratégias específicas e melhorar a situação do emprego em cada país.
 8. Promover políticas destinadas a criar um ambiente propício ao desenvolvimento da atividade empresarial, especialmente entre os jovens, e ao investimento em um âmbito jurídico estável, promovendo quer as microempresas, quer as pequenas e médias empresas.
 9. Promover o intercâmbio de informação entre os respectivos serviços públicos de emprego com a finalidade de melhor compatibilizar a oferta e a procura em toda a região ibero-americana.
 10. Facilitar às empresas mecanismos que lhes permitam adaptar-se ao seu entorno em um contexto global para ser mais competitivas, garantindo emprego estável e de qualidade.
 11. Promover políticas que fomentem a Responsabilidade Social Empresarial, com especial atenção às organizações que operam em diversos países.
 12. Trabalhar na coordenação integral entre as políticas de emprego, educação e capacitação profissional para que cada vez mais jovens melhorem os seus perfis profissionais e se tornem mais competitivos em resposta às exigências atuais do mercado de trabalho e dos setores econômicos em expansão.
 13. Melhorar a relação entre as políticas ativas e passivas do mercado do trabalho.

14. Apostar firmemente no diálogo social, ferramenta útil para gerar riqueza e empregos de qualidade, dentro do entendimento mútuo entre trabalhadores, empresários e autoridades.
15. Promover, no mercado de trabalho, as medidas destinadas a garantir o direito à igualdade entre homens e mulheres e a não discriminação por razões de orientação sexual, nacionalidade, identidade cultural, deficiência e quaisquer outras condições de vulnerabilidade, incluindo a não discriminação por idade.
16. Proteger e garantir os direitos sociais e de trabalho das trabalhadoras e trabalhadores migrantes no que se refere a oportunidades de acesso ao emprego e às prestações da segurança social, de acordo com as legislações nacionais.
17. Combater a economia informal, também denominada submersa, visando regularizar as condições de trabalho e a atribuição de recursos econômicos ao Sistema da Segurança Social através do pagamento das contribuições sociais.
18. Fortalecer as políticas de combate ao trabalho não declarado ou informal, através da adoção de medidas nas seguintes direções:
 - Melhorar os sistemas de inspeção, tanto do ponto de vista dos recursos disponíveis como do organizacional.
 - Melhor colaboração entre as diferentes administrações com competência e impacto na luta contra a fraude.
 - Melhoria dos instrumentos legais para combater a fraude.
 - Adoção de medidas de consciência social tendentes a intensificar a condenação social que devem merecer as condutas fraudulentas.
 - Melhorar o quadro jurídico, quando aplicável, para que a lei incentive a contratação de trabalhadores no setor formal da economia, especialmente os jovens, as mulheres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.

19. Desenvolver estratégias coerentes com as realidades nacionais, que promovam a criação de patamares de proteção social.
20. Incentivar a ratificação do Convênio/Convenção Multilateral Ibero-americano de Segurança Social por todos os Países da Comunidade Ibero-americana e a assinatura do seu Acordo de Aplicação nos países que ainda não o subscreveram, e que o permita o seu ordenamento jurídico interno, e proceder ao acompanhamento do mesmo nos países em que já existe plena aplicação.
21. Fortalecer os serviços públicos de emprego no sentido de reforçar o mercado de trabalho e gerar emprego produtivo de qualidade, com um salário digno e uma proteção social adequada.
22. Promover e assegurar o pleno respeito dos princípios e o exercício dos direitos no trabalho consagrados nos acordos fundamentais da OIT, mediante o fortalecimento, entre outros, dos serviços de inspeção, conciliação e informação laboral dos Ministérios ou Secretarias de Trabalho/Emprego.
23. Aumentar os esforços para a integração progressiva dos setores informais nos sistemas de proteção laboral, de segurança social e tributário para que possam crescer e inserir-se no mercado de trabalho.

ANDORRA



Xavier Espot Zamora
Secretário de Estado de Justiça e Adm. Interna

ARGENTINA



Norberto Ciaravino
Chefe de Gabinete do Ministro de Trabalho,
Emprego e Segurança Social

BOLIVIA



Bernardo Abath Vargas Rivera
Chefe de Gabinete do Ministro de Trabalho, Emprego
e Previdência Social

BRASIL



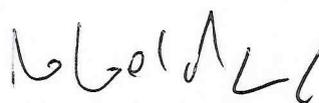
Garibaldi Alves Filho
Ministro de Previdência Social

CHILE



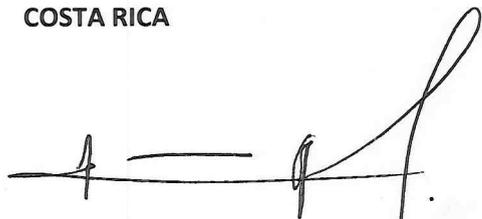
Evelyn Matthei
Ministra de Trabalho e Previdência Social

COLÔMBIA



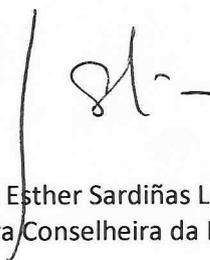
Rafael Pardo Rueda
Ministro de Trabalho

COSTA RICA



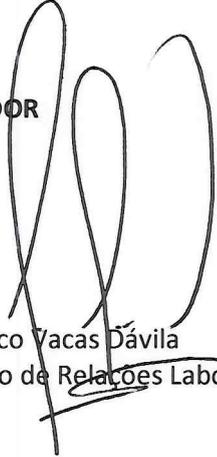
Juan Manuel Cordero González
Viceministro da Área Social do Ministério de
Trabalho e Segurança Social

CUBA



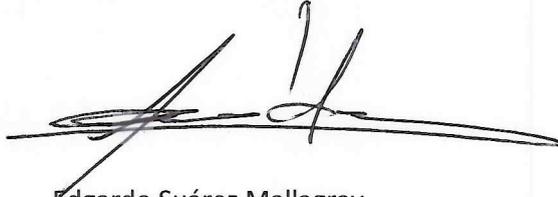
Susana Esther Sardiñas López
Ministra Conselheira da Embaixada em Espanha

EQUADOR



Francisco Vacas Dávila
Ministro de Relações Laborais

EL SALVADOR



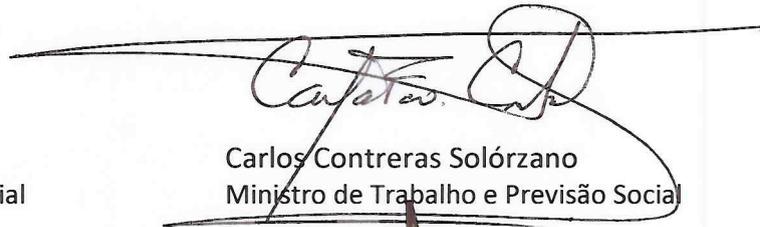
Edgardo Suárez Mallagray
Embaixador em Espanha

ESPAÑA



Fátima Bañez García
Ministra de Emprego e Segurança Social

GUATEMALA



Carlos Contreras Solórzano
Ministro de Trabalho e Previsão Social

HONDURAS



Iris Orbelinda Ponce Sierra
Ministra Conselheira da Embaixada em Espanha
Encargada de Negocios, a. i.

MÉXICO



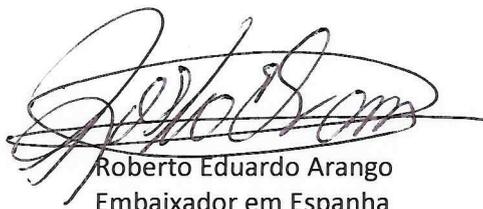
Jorge Rodríguez Castañeda
Subsecretário de Emprego e Produtividade Laboral

NICARÁGUA



Augusto Zamora Rodríguez
Embaixador em Espanha

PANAMÁ



Roberto Eduardo Arango
Embaixador em Espanha

PERÚ



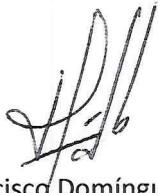
Ana Rosa Valdivieso Santa^{MA}maría
Ministra Conselheira da Embaixada em Espanha

PORTUGAL



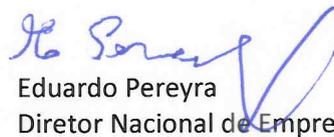
Pedro Silva Martins
Secretário de Estado de Emprego

REPÚBLICA DOMINICANA



Francisco Domínguez Brito
Ministro de Trabalho

URUGUAI



Eduardo Pereyra
Diretor Nacional de Emprego

VENEZUELA



Guillermo J. Hidalgo
Primeiro Secretário da Embaixada da Venezuela em
Espanha